



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO Nº 0000186-91.2012.5.14.0000

CONTRATO Nº 06/2012

CONTRATO Nº 06/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA RIO BRANCO AEROTAXI LTDA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas Raimundo José Zacarias da Costa, ou por quem estiver ocupando o cargo ao final qualificado e, de outro lado e empresa RIO BRANCO AEROTAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.316.421/0001-16, com sede na Rua: Boa Vista, nº 84 - Estação Experimental, Rio Branco/AC. CEP: 69912-350. Fone: (68) 3211-1064 e Fax: (68) 3211-1125. E-mail: [rmtx.financeiro@uol.com.br](mailto:rmtx.financeiro@uol.com.br), representada por seu Diretor Presidente, senhor Silvío Abílio Almeida Lima, portador do CPF nº895.936.188-72 e do RG nº 3.629.480 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2012, nos autos do processo TRT ADM nº 000186-91.2012.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo, com no mínimo 05 (cinco) assentos destinados a passageiros, para transporte de magistrados e servidores do Contratante, com capacidade de carga de malas e equipamentos de 150 kg, sendo 02 (duas) viagens, em avião bimotor, com partida e retorno a cidade de Rio Branco/AC, e percurso abrangendo as cidades de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Valter, com permanência de 01(um) dia em cada uma dessas localidades.

Parágrafo único. O Contratado deverá possuir aeronaves devidamente autorizadas pelos órgãos competentes para transporte de passageiros, com revisões atualizadas, pilotos habilitados e, também, devidamente autorizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO Nº 0000186-91.2012.5.14.0000

prestados, o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com o disposto no presente Contrato.

§1º O pagamento será efetuado, em favor da Contratada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do Contratante, destacando o Imposto sobre Serviços ISS, bem como: Certidão Negativa de Débito - CND da empresa e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS.

§2º No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste Contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§4º Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

§5º Os preços serão fixos e irreeajustáveis, dentro do prazo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá como marco inicial a assinatura do Contrato, e como marco final a ocorrência da última viagem ou o fim do exercício financeiro de 2012.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, conforme Pré-Empenho 2012PE000127.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O prazo de garantia deste Contrato será em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada, além de transportar os magistrados e servidores atuantes nas Varas do Trabalho Itinerantes até as localidades mencionadas no item 1, e retornando ao ponto de partida:

I - atender as requisições do fretamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - submeter-se à fiscalização que o Contratante exercerá sobre os serviços;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO Nº 0000186-91.2012.5.14.0000

III - assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;

IV - disponibilizar a aeronave em perfeitas e adequadas condições de voo, fornecendo combustíveis, lubrificantes, bem como realizar todas as inspeções, revisões necessárias à operação e manutenção da mesma;

V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto do serviço;

VI - responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados ao Contratante ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;

VII - prestar os serviços quando solicitado por escrito por servidor responsável, especialmente designado para tal, o que deverá ser informado à Contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

VIII - observar todos os procedimentos de voo, obedecendo rigorosamente o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986), as recomendações de segurança da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e demais regulamentações aplicáveis ao caso;

IX - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X - a aeronave deve estar equipada com instrumentos para voos de acordo com as exigências estabelecidas pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

XI - o tripulante responsável pelo comando da aeronave deverá portar, obrigatoriamente, licença de piloto comercial.

O Contratante compromete-se à:

I - efetuar o pagamento na forma prevista na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO Nº 0000186-91.2012.5.14.0000

II - advertência;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até dois anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. A Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do TRT-14ª Região, pelo prazo de até cinco anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - comportar-se de modo inidôneo;

IV - fizer declaração falsa;

V - cometer fraude fiscal;

VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão.

#### CLÁUSULA DEZ - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, às medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO Nº 0000186-91.2012.5.14.0000

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovados.

§1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designada a Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual valor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, de Maio de 2012.

*Raimundo Z da Costa*  
Diretor-Geral das Secretarias  
TRT DA 14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
CONTRATADA

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Fábio Mendes dos Santos - Tabelião Oficial de Registro Civil  
Avenida Café, n. 1432 - Centro - CEP: 67.900-270 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 32844912

1º TABELIONATO DE NOTAS  
REGISTRO CIVIL  
SÉRIE 2012  
BRASIL - ACRE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
SILVIO ABILIO ALMEIDA LIMA

Do que dou fé: Rio Branco - AC, 27 de Abril de 2012, Justas e Emolumentos R\$ 2,25.

Em test. da Cidade

SUANNI KEILA PEREIRA OLIVEIRA - ESCREVENTE  
Régido Solenemente pelo Tabelião de Registro Civil nº 1432/2012



**TRIBUNAL PLENO  
DIRETORIA-GERAL**

**EDITAL Nº 4, DE 3 DE MAIO DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ DO  
TRABALHO SUBSTITUTO C-073**

A Comissão do Concurso Público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 11ª Região - C073 Região Fundação Carlos Chagas informa, após análise do órgão gestor do CadÚnico vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição INDEFERIDOS.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição DEFERIDO deverá retornar ao site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas e efetuar sua inscrição de acordo com o estabelecido no item 2.24, Capítulo II do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrição, até as 14 horas do dia 18/05/2012.

Para acessar o site da Fundação Carlos Chagas o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, de que o seu requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição foi DEFERIDO, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição INDEFERIDO poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação, conforme item 2.26 do Capítulo II do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrição.

O recurso deverá ser interposto em conformidade com o disposto no Capítulo 15 do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrição.

A Relação de Candidatos que tiveram os requerimentos de isenção de pagamento do valor de inscrição indeferidos, pelo motivo do NIS não ter sido identificado na base de dados do Cadastro Único, são:

NOME	DOCUMENTO	REQUERIMENTO
ANA PAULA RAMOS DE MELO	06201082	122493
MAXIMILIANO CARLOS DA SILVA BARBOZA	267411254	122489
PABLO RAPHAEL NUNES SILVA	20404956	122494

Desa. VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua Belém, 269 - Bairro N. S. das Graças - Manaus/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cláusula 2.ª c/c a cláusula 5.ª do contrato principal. LOCALIZAÇÃO: TRT 11ª Região. LOCADOR: Edmilson Salviano. PROCESSO-MA-327/2007. OBJETO: prorrogar vigência e reajustar valor mensal. VIGÊNCIA: 2/5/12 a 1/5/13. VALOR: R\$ 46.096,26 mensais. DATA ASSINATURA: 27/4/12. ASSINAM: Dra. Valdenyra Farias Thomé, Presidente TRT-11 e Sr. Edmilson Salviano, Locador.

**12ª REGIÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: PRE 1185/2012. 1º CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e HOSP-LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de vacinas contra influenza, 800 doses sem gesto vacinal e 181 com gesto vacinal. Programa de Trabalho: 2434-02.301.0571.2004.0001 - Assist. Médica e Odont. aos Serv., Empreg. e Dep. Natureza da Despesa: 3390.30.09 - Material de Consumo - Material Farmacológico. Valor: R\$ 19.007,90. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 16-4-2012. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Edir Santiago de Paula, Coordenador de Licitações.

**14ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO  
SECRETARIAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2012**

PROCESSO Nº 0000186-91.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada à prestação de serviços de transporte aéreo, com no mínimo 5 assentos destinados a passageiros, para transporte de carga de malas e equipamentos de 150kg, sendo duas viagens em avião bimotor, com partida e retorno a cidade de Rio Branco/AC, e percurso abrangendo as cidades de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, com permanência de 1 dia em cada uma dessas localidades. Vigência: 12 meses a partir da assinatura contratual, e como marco final a ocorrência da última viagem ou o fim do exercício financeiro de 2012. Assinado: 2/5/12. Dotação Orçamentária: prevista na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, conforme Pré-Empenho 2012PE000127, no valor total de R\$ 19.000,00. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Silvano Abílio Almeida Lima.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2012**

PROCESSO Nº 0002112-44.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI-DR/AC. Objeto: contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços educacionais, na modalidade de ensino de suplência, nos níveis fundamental e médio para 4 servidores pertencentes do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotados no Fórum Trabalhista Oswaldo de Almeida Moura e nas Varas do Trabalho, instaladas na cidade de Rio Branco/AC, conforme descrição contida neste contrato. Vigência: 12 meses a partir da assinatura contratual. Assinado: 18/4/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.128.0571.4091.0001. Natureza da Despesa 3390.39, num valor global de R\$ 2.675,00 - nota de empenho 2012NE001103. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Gisélia Belmira Beserra.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2012**

PROCESSO Nº 0002161-85.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada à prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Enterpris Edition compreendendo serviços de personalização e treinamento, conforme itens 2, 3, 4 e 5 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 019/2011 Eletrônico - SRP do Gabinete do Comandante do Exército. Vigência: 12 meses. Assinado: 17/4/12. Dotação Orçamentária: correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento ND 3390.39 - Nota de Empenho Nº 2011NE001602, no montante total de R\$ 183.350,00. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Leonardo Borges Antonelli.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2007. PROCESSO Nº 0002123-73.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TEKIO'S ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação da vigência e a fixação de gastos do Contrato nº 08/07, atinentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema da central de ar-condicionado do edifício sede deste Regional. Vigência: 24/4/12 a 23/4/13. Assinado: 24/4/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4255.0001, Natureza da Despesa 3390.39.16, perfazendo um valor total de R\$ 55.810,92 mais a aplicação do índice de reajuste previsto na cláusula terceira do Contrato nº 08/07. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr.ª Jane Flávia Rodrigues Wroblewski.

**AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 0001943-57.2011.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente às Atas de Registro de Preços Nºs 13 e 14/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 12/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir este Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, e preços relacionados nas Atas. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinadas: 25/4/2012 e 26/4/2012, respectivamente. Fornecedores: BORNIA & CIA LTDA., para o lote II e OCEANO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., para o lote III, na sequência. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

PROCESSO Nº 0002042-27.2011.000.14.00-4. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 15/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 11/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, para suprir este Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, e preços relacionados na Ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 2/5/2012. Fornecedor: A. A. REZENDE F. SANTOS EPP, lote I. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Velho, 10 de abril de 2012.  
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA  
Diretor-Geral

**15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo de Compra nº 102/2008. Contrato nº 25/2008. Partes: TRT e Itavox Veículos Ltda. Objeto: a) rescisão unilateral do contrato, com fulcro na cláusula 16, caput, do contrato, combinado com o art. 78, I da Lei nº 8666/93; b) aplicação de multa de 5% sobre o valor mensal estimado calculado pro rata tempore, por mês restante para o término do contrato, com base no parágrafo segundo da cláusula dezeiseseis do contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por 2 anos, com base no inciso III, art. 87 da Lei nº 8666/93. Assina: Adriana Martorano Aramal Corchetti. Data: 24/04/12.

**19ª REGIÃO**

**AVISO**  
**VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 19ª REGIÃO - EDITAL 14/2012**

**ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DA PROVA. A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E DA COMISSÃO DE CONCURSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento às disposições contidas no Edital do Concurso, TORNA PÚBLICA a alteração no calendário do concurso em epígrafe, na seguinte forma:**

**SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA DISCURSIVA**  
Data: 15.04.2012  
Identificação da Prova Escrita Discursiva (sessão pública): 04.06.2012

Publicação do resultado provisório da Prova Escrita Discursiva: 06.06.2012

Recursos: 12 e 13.06.2012  
Sessão Pública para julgamento dos recursos: 20.06.2012  
Publicação do resultado da Prova Escrita Discursiva: 22.06.2012

**SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA SENTENÇA**  
Data: 15.07.2012  
Identificação da Prova Prática-Sentença (sessão pública): 15.08.2012

Publicação do resultado provisório da Prova Prática-Sentença: 17.08.2012

Recursos: 22 a 23.08.2012  
Sessão Pública para julgamento dos recursos: 29.08.2012  
Publicação do resultado da Prova Prática-Sentença: 31.08.2012

**TERCEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO DEFINITIVA**  
Entrega de documentos: Até 04.09.2012  
Publicação do deferimento da Inscrição Definitiva: 11.09.2012

**QUARTA ETAPA - PROVA ORAL**  
Sorteio Público dos Pontos: 15.09.2012  
Publicação do resultado da Prova Oral: 16.09.2012

**QUINTA ETAPA - TÍTULOS**  
Avaliação dos Títulos: 18.09.2012  
Publicação do resultado da Avaliação dos Títulos: 20.09.2012

Maceió-AL, 2 de maio de 2012.  
Desa. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA  
Presidente da Comissão de Concurso

**20ª REGIÃO  
SECRETARIA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 20ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços abaixo especificada, correspondente ao Pregão Eletrônico n. 14/2012 - SRP (Processo Administrativo n. 8.539/2012). Validade da ata: 12 meses, a contar de 23/04/2012.

Ata de Registro de Preços n. 05/2012  
Empresa: BON'S BONÉS - IND E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.582.716/0001-93

Item	Descrição	Und	Quantidade Estimada (em unidades)	Valor Total (R\$)
01	Camisa básica "branca", malha F/30 100% algodão, gola "O", com impressão serigrafica em uma ou mais cores.	Um	400	2.400,00
02	Camisa básica "em cor", malha F/30 100% algodão, gola "O", com impressão serigrafica em uma ou mais cores.	Um	800	4.800,00
03	Camisa básica "em cor", malha P/V (fria), gola "V", com impressão serigrafica em uma ou mais cores.	Um	600	3.600,00
04	Camisa cacharel dryfit, gola "O", com impressão serigrafica em uma ou mais cores.	Um	600	3.900,00
05	Camisa regata cacharel dryfit, gola "O", com impressão serigrafica em uma ou mais cores.	Um	400	2.448,00

Aracaju, 3 de maio de 2012.

ARY DA SILVA FONSECA  
Diretor-Geral